

Lei Nº. 890 de 15 de dezembro de 2025.

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 15/12/2025

Wiene
Responsável

DENOMINA DE RUA JURANDIR DA COSTA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado "Rua Jurandir da Costa" o logradouro que fica abaixo da Rua João Pereira.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Queluzito, 15 de dezembro de 2025.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal